



### **LEI Nº 164/88**

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) ao grupo de idosos “menino Deus” de Governador Celso Ramos.

**Artigo 2º** A despesa desta Lei correrá por conta da dotação do Orçamento Vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de setembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA